



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.900 BELÉM QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel de Souza Gomes para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em São Sebastião da Boa Vista, sede do município do mesmo nome, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

IMPRENSA OFICIAL

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários do Estado de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença, disponibilidade e férias, Aldo de Jesus Lima, extranumerário-diarista da IMPRENSA OFICIAL.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Leonel Ribeiro Campos para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no lugar Curuá, Município de Alenquer, vago com a exoneração de Constantino Ferreira Rodrigues.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Elza da Silveira Magalhães, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Igarapé-açu, noventa (90) dias de licença, a contar de 10 de agosto p. passado a 7 de novembro último, percebendo, nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Adeline Peixoto Lisboa, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de escritório", do Quadro Único, lotada na Biblioteca e Arquivo Público, quinze (15) dias de licença, a contar de 8 a 22 de novembro último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Coleta Maria Monteiro Pimentel, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã, noventa (90) dias de licença, a contar de 18 de setembro p. passado a 16 de dezembro corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Luiza Cruz Viana, no cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Justo Chermont.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 27 de setembro do corrente ano, que exonera, nos termos do art. 93, 1.ª alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benigna de Castro Maciel do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cruzeiro no Alto Anapú, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 31 de maio do corrente ano que nomeou nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Coleta Maria Monteiro Pimentel, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios, padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Coleta Maria Monteiro Pimentel, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alcides dos Santos Carvalho, ocupante do cargo de Carpinteiro — padrão E, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de novembro último a 8 de fevereiro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Jurbas de Castro Alves Pereira, engenheiro, padrão T, do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro de 1951, a 2 de fevereiro de 1952.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 15/12/51

Petições:

- 4153 — Antônia Maria dos Santos, com exercício na Escola Normal Regional Antônio Lemos (Efetividade) — Opine o S. P.
- 4161 — Arceino Leal de Sousa, porteiro-protocolista do Grupo Escolar Vilhena Alves (Efetividade) — Opine o S. P.
- 4160 — Aída da Costa Tavares, professora do Grupo Escolar de João Coelho (Efetividade) — Opine o S. P.
- 4159 — Amélia Palmeira Imbrilba, professora do Grupo Escolar Paulino de Brito (Licença-saúde) — Sim, em termos. Ao S. P.
- 4162 — Iraci Brito Rodrigues Palheta, professora da Escola do lugar Maracatuaia, Município de Vigia (Efetividade) — Opine o S. P.
- 4137 — Maria de Nazaré Rodrigues (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.
- 2847 — Antônia da Silva Rodrigues, professora com exercício na escola do lugar Parada Bezerra, Município de Nova Timboteua, capeando o ofício n. 1298, do S. P. (Efetividade) — De acordo. Ao S. P.
- 4128 — Maria José da Costa Moreira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.
- 0191 — Domingos Barreto da Silva e outros (Pedido de providências) — Informe o D. E. S. P. com urgência.
- 0190 — Horácio Ferreira dos Santos Bastos, coletor estadual, em Chaves — Requisite ao D. F. a devolução do expediente.
- 0192 — Alfredo Pinto Coimbra, ajudante de tesoureiro, lotado no Presídio "São José" (Pagamento de gratificação) — Opine o S. P.
- 0193 — Afonso Justo Chermont, diretor-proprietário do jornal "O Estado do Pará" (Pedido de pagamento) — Ao D. F.
- 3974 — Lisis Cruz, professora no Grupo Escolar "Placidia Cardoso" (Licença-saúde) — Voite ao S. P.
- 3979 — Lúcia Tereza de Sousa Freire, professora de canto orfeônico (Licença-reposo) — De acordo. Ao S. P.
- 3986 — Maria José Ribamar Cantanhede, professora no Grupo Escolar "Vilhena Alves" (Prorrogação de licença) — Faça-se junta e devolva-se o expediente ao S. P.
- 4004 — Rosa Gomes Rodrigues Parente, professora em Vigia (Licença-reposo) — Ao D. E. C., para prestar a informação necessária.
- 4015 — Iracema Alencar Aragão Lopes, professora de educação física (Licença especial) — Deferido. Ao S. P.
- 4017 — Iria Dias da Silva, professora no Grupo Escolar "Vilhena Alves" (Prorrogação de licença) — Atenda-se a requisição do S. P.
- 4127 — Elazulia do Amaral e Silva, professora em Maracanã (Restituição de numerário) — Ao D. F.
- 4129 — Angélica Tavares Vaz, professora no Grupo Escolar "Florianópolis" — pedido de pagamento) — Diga o D. F.
- 4130 — Juvenal de Sousa Leal, 1.º tenente reformado da P. M. (Pedido de promoção) — A P. M.
- 4131 — Antônio José de Oliveira, 1.º sargento reformado da P. M. (Pedido de promoção) — A P. M.
- 4132 — Gabriel de Oliveira Nascimento, agricultor (Memorial sobre a situação dos terrenos da Ilha Petimbu ou do Combú) — O assunto, na sua parte fundamental, escapa à competência do poder executivo. Vá, contudo, o expediente ao D. E. S. P. para, com as cautelas legais, serem adotadas as providências, de caráter policial, que decorrem da exposição.

4133 — Jorge Saúma (Pagamento de impostos de vendas e consignações) — Ao D. F.

4134 — Pedro Rondon Carlos da Rocha, 3.º sargento reformado da P. M. (Promoção) — A P. M.

4135 — Abrahão Alvares Ataliba, subtenente reformado (Promoção) — A P. M.

4156 — Tertuliano de Moraes Rodrigues, servente, lotado na Biblioteca e A. Público (Licença-saúde) — Sim, em termos. Ao S. P.

4059 — Raimundo da Silva Matos, ex-mestre de oficina da E. P. "Lauro Sodré" (Reconsideração de ato) — De acordo. Ao D. E. S.

4163 — Julieta Sousa de Santa Brígida, professora em Salinópolis (Efetividade) — Opine o S. P.

4136 — Maria Araújo Pantoja (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4172 — Valentina Raimunda de Oliveira, professora com exercício nas Escolas Reunidas "Artur Porto" (Efetividade) — Opine o S. P.

4171 — Raquel Israel Chuva, professora com exercício na escola do lugar Tomé-açu, Município de Acará (Efetividade) — Opine o S. P.

4170 — Regina Alves, professora com exercício no grupo escolar da Vigia — efetividade) — Opine o S. P.

4169 — Orfina Belfort Alves Monteiro, professora com exercício na escola do lugar Cafezal, em Marapanim (Efetividade) — Opine o S. P.

4164 — Lindalva Anastácio Olívia dos Santos, professora com exercício na Escola Profissional "Lauro Sodré" — efetividade) — Opine o S. P.

4167 — Noémia Costa e Silva, professora com exercício no grupo escolar de João Coelho — efetividade) — Opine o S. P.

4165 — Maria Elaiça Braga, professora com exercício na escola do lugar Algodãozinho, Município de Marapanim (Efetividade) — Opine o S. P.

4166 — Maria Evangelista dos Anjos Pereira Cruz, professora de educação física da capital (Efetividade) — Opine o S. P.

4168 — Neurice Sousa da Silva, professora em S. Caetano de Odivelas (Efetividade) — Opine o S. P.

4173 — Wanda Lima de Sousa, professora em Vigia (Efetividade) — Opine o S. P.

4193 — Dulcinéa Lima (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4194 — Maria Paulina da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4195 — Maria Rosa de Ataíde Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4196 — Inah Burlamaqui Simões, dentista, lotada no Colégio "Gentil Bittencourt" (Permissão para retirar-se do Estado) — Atendido.

4197 — Manoel Lemos, capitão da Res. Rem. da P. M. (Faz solicitação) — Informe à P. M.

4198 — Ciro de Moraes Navarro, 1.º sargento reformado da P. M. (Pedido de promoção) — A P. M.

4201 — Raimundo Ribeiro de Araújo, funcionário público (Certidão de tempo de serviço) — Sim, em termos.

4202 — Estelita Gonçalves Coelho, professora aposentada (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4203 — Prudência Serapião dos Santos (Pagamento de crédito) — Diga o D. F.

4204 — Querino Miguel de Araújo (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4205 — Corina Cristo Lassance Cunha, professora no Grupo Escolar "Vilhena Alves" (Licença-saúde) — Sim, em termos. Ao S. P.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARA

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 240,00
Semestral 125,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 260,00
Semestral 135,00

Exterior:

Anual 360,00

Publicidade

Página, por 1 vez 400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez 400,00
1/2 Página, por 1 vez 200,00
Centímetros de coluna: Por vez 4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelas órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

(Continuação da 1.ª pag.)

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado resolve demitir de acordo com o art. 230, I combinado com o art.

44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Floriano Pereira de Barros, do cargo de "Polícia Sanitário", classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 12/12/51

Ofício:

N. 726, do Ministério da Guerra — Rio (Remessa de Projeto de Competições Militares a serem realizadas entre as Forças Armadas e Auxiliares do País) — Ao Comandante da Polícia Militar.

Em 15/12/51

Ofícios:

N. 331, do Conselho Rodoviário, D. E. R. (Remessa da Resolução n. 65, de 20/11/51) — Consultar aos Municípios interessados.

—N. 332, do Conselho Rodoviário, D. E. R. (Remessa da Resolução n. 67, de 29/11/51) — Cliente. Arquite-se.

—N. 335, do Conselho Rodoviário, D. E. R. (Remessa da Resolução n. 68, de 4/12/51) — De acordo com o parecer supra.

4206 — Mariana Alves Ribeiro, professora em Ponta de Pedras (Licença-reposo) — Diga o S. P.
 4207 — Raimunda Vieira Mourão, professora em Icoaraci (Licença-reposo) — Sim, em termos. Ao S. P.
 —N. 592-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 4157, de Francisco Petronilo de Mendonça, guarda civil — aposentadoria) — Opine o S. P.
 —N. 2078, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Francisco Mariano de Aguiar Filho, técnico de laboratório — prorrogação de licença) — De acordo. Ao S. P.
 —N. 2186, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o

laudo de inspeção de saúde de Maria Alda Girão da Fonseca, escriturária — licença-saúde) — De acordo. Ao S. P.
 —N. 2101, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício s/n, do S. C. R., anexo o laudo de inspeção de saúde de Aurélio Nazaré Dias Santos) — De acordo. Volte ao S. P.
 —N. 731, do Departamento de Agricultura (Remessa de boletim informativo do S. C. F. P.) — Ao D. F.
 —S/n, da Cia. Rádio Internacional do Brasil (Pedido de pagamento) — Ao D. F.
 —S/n, da Cia. Rádio Internacional do Brasil (Pedido de pagamento) — Ao D. F.
 —S/n, do Banco do Brasil S. A. (Pedido de pagamento) — Ao D. F.

—N. 18.177, da Associação Paranaense de Servidores Públicos — A. D. D., para providenciar o ordem.
 —N. 18.182, da Caixa Econômica Federal — A. D. D., para informar.
 —N. 18.185, do Grupo Escolar Professora Anésia — A. D. D., para conferência e lançamento.
 —N. 18.186, do Loide Brasileiro — A. D. D., para providenciar o pagamento de acordo com as autorizações anexas.
 —N. 18.187, do Hospital Juliana Moreira — A. Divisão de Despesa.
 —N. 18.188, da Para Telefone Company Ltda. — A. D. D.
 —N. 18.189, de Antônio Teixeira Filho — A. D. D., para os devidos fins.
 —N. 18.202, de Silva, Duarte & Cia. — Ao Sr. Chefe do S. N. E., para informar.
 —N. 18.172, de Herminia Pinto Veiga — A. D. D.
 —N. 18.190, de Eglantina Santos (Solicita pagamento de 10 dias de vencimentos — A. D. D., para os devidos fins.
 —N. 18.189, de Maria de Lourdes Carneiro — A. D. D., para atender depois de verificado.
 —N. 18.207, do Comando Geral da Polícia Militar — A. Divisão de Despesa.
 —N. 11.755, de Tomé de Moraes Serrão (Inscrição de montepio) — Ao Conselho de Fazenda da próxima reunião.
 —N. 7.429, de Hildée Lameira Nogueira (Restituição de montepio) — De acordo. Solicitem-se as informações requeridas.
 —N. 18.116, do Asilo D. Macedo Costa — A. D. D., para os devidos fins.
 —N. 18.118 — Fôlhas de pagamento (Dos Grupos Dr. Freitas, Placida Cardoso, Camilo Salgado, Vilhena Alves e Pinto Marques) — A. D. D., para os devidos fins.
 —N. 18.123, do Departamento Estadual de Saúde — A. D. D., para os devidos fins.
 —N. 18.127, do Banco do Brasil S/A — A. Contadoria.
 —N. 18.136, da Coletoria de São Caetano de Odvelas — A. D. D., para os devidos fins.
 —N. 18.138, de Antenor da Silva Fonseca — A. Contadoria, para informar.
 —N. 18.139, de Terezinha Rebouças de Jesus Albuquerque — A. D. D., para informação e parecer.
 —N. 10.795, de Maria de Lourdes Fonseca — A. D. D., para relacionar, tendo em vista as informações prestadas.
 —N. 17.321, de Benvidio Ferreira Pantoja — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.
 —N. 18.218, do Serviço do Material (Empenho a favor do Departamento Estadual de Saúde) — A. D. D., para providenciar.
 —N. 10.798, de Maria da Conceição Moraes Reis — A. D. D., para relacionar, tendo em vista as informações prestadas.
 —N. 18.159, de José Euclides de Oliveira Bastos — A. D. D., para informação e parecer.
 —N. 12.407, de Cleonice Pereira da Silva — A. D. D., para relacionar, tendo em vista as informações prestadas.
 —N. 14.741, de Maria Araci Gomes dos Santos — A. D. D., com as informações do Serviço do Pessoal.
 —N. 18.144, de Francisco Pereira de Oliveira — A. Contadoria do Estado.
 —N. 17.989, de E. Pinto Alves & Cia. — A. D. D., para processar o pagamento, nos termos da presente informação.
 —N. 17.991, de Shell Mex Brazil Limited — A. D. D., para processar o pagamento nos termos da presente informação.
 —N. 18.111, do Serviço do Material (Contas de Vitor C. Fortela, Ferreira d'Oliveira Sobrinho, Nicolau Conte & Cia., Indústrias Martins Jorge S/A, e Comércio Internacional Ltda.) — Relacionar, para D. D., para fins de pagamento.
 —N. 18.212, de João Archias de Graça Leite (Frequência) — A. D. D.
 —N. 18.103, do Serviço do Material (Contas da Sociedade Geral

de Exportação, Ltda.) — A. D. D., para relacionar.
 —N. 18.213, de Azevedo Silva & Cia. — Ao Sr. Funcionário da carteira da C. E. T. A., para informar.
 —De João Vitorino da Fonseca Filho — A. D. D., para informação e parecer.
 —N. 18.164, da Imprensa Oficial (Fôlhas de diaristas) — A. Divisão de Despesa.
 —N. 18.166, da Inspetoria Regional do Fomento Animal — A. Contadoria, para conferir.

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezesseis de novembro expirante, fica a Sra. Maria Rosa Shaf Ribeiro autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Sororó, este afluente do Rio Itacaiunas, limitando-se pelo lado de baixo, duzentos metros abaixo do lugar conhecido por Fortaleza; pelo lado de cima com o grotão castanheira acima do lugar Lagêdo, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos, mais ou menos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 30 de novembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezenove de novembro findo, fica a Sra. Raimunda de Moraes Régio autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Tanarishinho, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Consolação, limites das terras ocupadas por José Bandeira de Sousa; pelo lado de cima com terras devolutas outrora licenciadas a José Mutran, sendo divisor o Igarapé Cuciú; e pelos fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica a Sra. Maria de Almeida Costa autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Cametaú Grande, para onde faz frente; pelo lado de baixo com o local Fortaleza; pelo lado de cima com a colinação denominada Mocaçuba; fundos do Igarapé Caratêusinho, terras devolutas do Estado, me-

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N. 60 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1951

O Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Finanças do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

mandar que o funcionário Adalberto Chaves de Carvalho, oficial administrativo, Classe M, lotado na Contadoria do Estado, passe a servir na Divisão de Despesa deste Departamento, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Departamento de Finanças do Estado, em 17 de dezembro de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja
 Diretor Geral

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

N. 15.342, de Reimar Menezes de Oliveira (Pagamento de percentagens) — Reconsidero o despacho de fls., para indeferir o pedido de pagamento de percentagens, a que se julga com direito o fiscal de rendas postulante, eis que, em conformidade com a expressa e inequívoca disposição do art. 3.º do Decreto-lei n. 3.631, de 30 de dezembro de 1940, a percentagem em apreço não é atribuída ao funcionário afastado, por qualquer motivo, do exercício de suas funções, excetuados os casos de férias regulamentares.

—N. 18.087, do Departamento de Imprensa Nacional — A. D. D., para pagamento.

—N. 18.149, do Serviço do Material (Empenho a favor do Prefeito de Arariuna) — A. D. D., para pagamento.

—N. 18.145, de Raimunda Luiz Ataíde (Solicitando auxílio) — Diga a D. D.

—N. 16.454, de Raimundo Alves Ferreira — A. Contadoria, para dizer sobre adiantamentos.

—N. 16.359, de Waldemar Antônio Longo — A. Contadoria, para dizer sobre adiantamentos.

—N. 16.570 — Restituições de Montepio (De Nicasio Pereira da Costa, Brígido Antônio da Costa Fôrto Nunes, Raimundo Carlos da Páscoa Loreto) — A. Contadoria, para dizer sobre adiantamentos.

—N. 16.690, de Celino Rodrigues da Silva — Reformo o despacho supra para mandar à Contadoria, para informação sobre adiantamentos.

—N. 10.028 — Escritura de compra e venda de bens móveis constantes de uma Usina de Eletricidade de Luz situada na Vila de Americano do Município de João Coelho deste Estado — A. Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

—N. 16.782, de José Murici — Encaminhe-se ao Sr. General Governador, por intermédio da Secretaria Geral do Estado, com as informações da D. D., que esta D. Geral adota.

—N. 17.483, da Imprensa Oficial — Ao Chefe do Expediente, para juntar ao expediente anterior que deu origem ao ora em apreço.

—N. 17.864, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Servidores Públicos do Estado do Pará — Encaminhe-se ao Dr. Secretário Geral, com as informações da Contadoria, que esta D. Geral subscreve.

—N. 17.963, de Maria de Lourdes Macedo — A. D. D., a fim de relacionar para oportuno pagamento.

—N. 17.359, do Ginásio Gentil Bittencourt — A. D. D., para promover a entrega do saldo da dotação.

—N. 18.059, de Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves — Ao Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—N. 18.038, da Importadora de Ferragens SA — Ao S. M., para empenho.

—N. 18.082, do Departamento de Educação e Cultura (Requisição de mil certificados) — Ao S. M., para as providências de direito.

—N. 18.050, do Serviço do Material — A. Contadoria, para dizer.

—N. 18.086, de Lucimar Batista de Almeida — A. D. D., para informar.

—N. 18.033, do Departamento de Obras, Terras e Viação — A. D. D., para promover a entrega de cem mil cruzeiros, para o reinício das obras de acabamento do Internato Rural de Arariuna, correndo o pagamento pelo depósito em conta especial, em favor do aludido estabelecimento, existente no Banco Moreira Gomes S. A., na importância de Cr\$ 128.648,30. A entrega deverá ser feita à Prefeitura de Arariuna, encarregada da execução das obras em apreço, de acordo com o entendimento havido com o Chefe do Estado, sujeita a oportuna prestação de contas.

—N. 18.206, de Antônio de Melo Aguiar — Registre-se e providencie-se.

—N. 18.205, de Francisca de Queiroz Barreira — Comunique-se por telegrama.

—N. 18.204, de Ernesto Mendes Borges — Registre-se.

—N. 18.134 — Procurações (De Inácio Carvalho Gullhon de Oliveira, Ursulina Alves de Sena, Brígida Neto Palácio) — A. D. D., para os devidos fins.

—N. 18.209, de Ecilda Loureiro Rodrigues — A. D. D., para averbar.

—N. 18.112 — Prestações de contas (Do Instituto Lauro Sodré e Departamento Estadual de Saúde) — A. Contadoria, para exame e conferência.

—N. 18.165, do Instituto de Educação do Pará — A. D. D., para os devidos fins.

—N. 18.168, do Departamento de Educação e Cultura (Fôlhas de pagamento) — A. D. D., para conferência e lançamento.

dindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica o Sr. Otávio Augusto Neri autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Carapanã, limitando-se pelo lado de baixo com a Cachoeira Carreira Comprida; pelo lado de cima com o ponto equidistante dos lugares Velho Abel e Corvinas, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica o Sr. Osvaldo Garcia Soares autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de cima com a margem esquerda do Igarapé Nazaré; pelo lado de baixo com o ponto denominado lugá, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de outubro último, fica o Sr. Osvaldo Garcia Soares autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com terras do Estado, na confrontação do Igarapé Limão, pelo lado de cima com terras do Estado, na confrontação da foz do Igarapé Nazaré, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica o Sr. Crispim Joaquim de Almeida autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Urucurituba, afluente do Rio Parú; a começar do travessão dos fundos das terras que pertenciam outrora a José Júlio de Andrade, subindo aquele Igarapé até completar uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica a Sra. Alzira Antunes Martins autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Caracurú, afluente do Rio Jari, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Piquitá, além de terras devolutas; pelo lado de baixo com terras devolutas, a começar do barracão Chinelo, rumo do centro, e pelos fundos com terras do Estado, medindo aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica o Sr. José Fernandes Fonseca autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Urucurituba, afluente do Rio Parú, limitando-se pelo lado de baixo com o travessão dos fundos das terras de propriedade da Empresa de Navegação e Comércio Jari Limitada; pelo lado de cima, com terras devolutas, e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1.º de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica a Sra. Geraldina Borges Soares autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, para

lado de baixo com o Igarapé Limão, pelo lado de cima com o Igarapé Nazaré, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, duas léguas de frente, por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 3 de dezembro de 1951. — em 27 de novembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica o Sr. José Joaquim Martins autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Caracurú, afluente do Rio Jari, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Água Azul; pelo lado de baixo com terras devolutas a partir do lugar Fortaleza, e pelos fundos com terras devolutas, medindo uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 3 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica a Sra. Maria Madalena Rodrigues Nunes autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com terras denominadas "S. Sebastião", de propriedade de Bitar Irmãos; pelo lado de cima, com a margem esquerda do Igarapé S. Francisco e pelos fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 3 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de outubro findo, fica a Sra. Geraldina Borges Soares autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Fresco, limitando-se pelo lado de baixo, com a margem esquerda do Igarapé Carapanã, subindo este até a Cachoeira Carreira Comprida; pelo lado de cima, com o lugar Cocal, de André Gomes, e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 3 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de sete de novembro findo, fica o Sr. Otávio Augusto Neri autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: grupo de ilhas banhadas pelo Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com a ponta de cima da Ilha do Bananal; pelo lado de cima com a Cachoeira Paratizinho, medindo aproximadamente, três léguas de comprimento por uma dita de largura, abrangendo as ilhas denominadas Três Irmãos, Maravilha, Itaboca, Pimentel, Forno, Arroz-Crú, Acapuzal, João Grande, Bule, Tucunaré e outros sem denominação. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 3 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezenove de novembro findo, fica a Sra. Maria Chamon autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem do Igarapé Cardoso, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Mutuns; pelo lado de cima com o lugar Extrema, e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 3 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezenove de novembro findo, fica o Sr. Raimundo Pereira Sobrinho autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Sereno, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Castanheira; pelo lado de cima com o lugar Cachoeirinha Preta ou Cachoeira Preta, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 3 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte de novembro findo, fica o Sr. Almir Moraes autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Sororosinho, limitando-se pelo lado de baixo com a foz do Grotão Caboclos; pelo lado de cima com a confrontação do lu-

gar Queimadas e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 3 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezoito de novembro findo, fica a Sra. Marieta Contente de Melo autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Taboão, limitando-se pelo lado de baixo com a foz do grotão do "Prego", pelo lado de cima com o lugar "Fim do Ponto", e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica o Sr. Aires Júlio da Fonseca autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Caracurú, afluinte do Rio Jari, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas a partir do lugar Chinelô, por uma normal ao Rio rumo ao centro; pelo lado de baixo com o Igarapé Dondon e terras devolutas, e pelos fundos com terras devolutas, medindo, uma légua quadrada aproximadamente.

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de oito de novembro findo, fica o Sr. Francisco Sobral autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Jari, fazendo frente para a lateral superior da posse de terras Segredo, propriedade da Empresa de Navegação e Comércio Jari Limitada, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Inferninho; pelo lado de baixo com terras devolutas, a partir da foz da Grota da Areia Branca, seguindo até a divisória da posse de terras denominadas Santo Antônio da Cachoeira, propriedade da mesma Empresa, abrangendo ditas terras os Igarapés Braço e Santa Cruz, medindo uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezoito de novembro findo, fica o Sr. Manoel Valadares da Costa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Aranaia, a começar da foz da Grota Leônico, subindo até o lugar denominado "Antônio Alencar", e pelos fundos com terras devolutas do Estado, até uma Grota de nome Grota de Areia, medindo de frente aproximadamente, uma légua por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezoito de novembro findo, fica o Sr. Aziz Mutran autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Sororó, afluinte do Rio Itacaiunas, limitando-se pelo lado de baixo, da foz Grota Castanheira até o lugar Juruti, onde se encontra o marco da légua (em lote) medindo aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezoito de novembro findo, fica o Sr. Antônio Lima autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Vermelho, afluinte do Rio Itacaiunas, limitando-se pelo lado de baixo com a Grota Caltaí; pelo lado de cima com a Grota Remansô e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezoito de novembro findo, fica o Sr. João Carvalho autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Sororó, limitando-se pelo lado de baixo com terras de propriedade da Viúva Anastácia de Queiroz; pelo lado de cima com o lugar denominado "Piquiá", medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezoito de novembro findo, fica o Sr. Guimercindo Milhomem autorizado a

explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Vermelho, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação da Grota da Cruz, pelo lado de cima com a confrontação do Grotão Peruanos, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de dezembro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — 19/12)

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Escola de Enfermagem do Pará

Edital de Inscrição de Candidatos à Matrícula para 1952

Acha-se aberta na Secretaria da Escola de Enfermagem do Pará, a partir do dia 17 do corrente ao dia 20 de janeiro de 1952, a matrícula para o "Curso de Auxiliar de Enfermagem", para preenchimento de 25 vagas, devendo os candidatos requerer inscrição, mediante petição com referência do curso elementar, ou exame de admissão realizado, instruída com os seguintes documentos originais:

a) prova de conclusão de curso elementar ou de exame de admissão;

b) carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) certidão de nascimento passada por oficial do Registro Civil;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

Belém, 15 de dezembro de 1951. Natalina Rodrigues Amorim Respondendo pela Chefia do Expediente, do Departamento Estadual de Saúde

(G—19, 20, 21, 22 e 23/12)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Carlos Vitor Marques de Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sobre de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na antiga 7.ª comarca — Bragança, 16.º termo, 16.º Município — Capanema, e 47.º distrito — Primavera e de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sobre de terras tem uma forma triangular, cuja base (frente) dá para a Travessa da 13 e mede 1.320 metros; cujo lado direito confina com os terrenos do Sr. Francisco Reis e mede, aproximadamente, 1.180 metros; e cujo lado esquerdo, que confina com terras, cujos possesores não possuem títulos e que mede, mais ou menos, 1.200 metros. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquêle Município de Capanema — Vila Primavera.

3.ª Seção do Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1951. — Pêlo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1531-19, 29/12 e 8/1—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo da Mata Câmara, brasileiro, casado, funcionário federal, residente à Rosa Danin n. 294, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Rosa Danin para onde faz frente e Silva Rosado, para onde se projetam os fundos, no perímetro entre a Travessa Francisco Monteiro de onde dista 38m,50 e Teófilo Condurú; limita-se à direita o imóvel n. 296 e à esquerda o de n. 292; medindo de frente 4m,80 por 54m,00 de fundos ou seja uma área de 259m2,20.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-1357-29/11—9 e 19/12—Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AEREA

Concorrência permanente para 1952

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento de material de consumo habitual a este Quartel General no ano de 1952, publicado neste DIÁRIO OFICIAL no dia 12 de dezembro corrente, às fls. 9, 10 e 11.

Belém, 11 de dezembro de 1951. — (a) Almir Cavalcanti Bandeira de Melo, 2.º tenente-almoxarife.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26/12)

SERVIÇO DE CADÁSTRO RURAL

NOTA

Devem comparecer com a máxima urgência ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, os abaixo discriminados, ou seus procuradores para tratarem de seus interesses:

MUNICIPIO DE ALTAMIRA

1—Joaquim Itabora Bezouro

2—Judite Bezouro Curi

3—Assad Curi Tobia Atalá.

S. C. R. E., 18/12/1951.

Francisco das Chagas Moreira

Chefe, em comissão

(G—19/12)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

S N A P P

CARGAS RETARDADAS

Tendo-se esgotado o prazo para a armazenagem dos volumes abaixo mencionados, descarregados de diversos navios para os Armazens do Porto sem que os interessados tenham providenciado a sua retirada legal, foi marcado o prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, para o seu desembaraço e retirada, findo o qual serão submetidos a leilão público:

Lote	Armazem	Marca	N.º	Quant.	Espécie—Conteúdo	Peso	Navio	Procedencia	Data da descarga
1445	SCA	S/marca	S/N	2	Latas O. linhaça	36	Ign	IGN	???
1446	4	L. C. L. P.	"	3	Escrivaninha		Itaimbé	Sul	15/12/48
1447	4	L. C. L. P.	"	1	Quadro negro	312	"	Sul	15/12/48
1448	4	O. I. C.	"	1	Caixa Impresso	20	"	Sul	15/12/48
1449	4	P. H. E.	"	1	Fardo Retalho	53	"	Sul	15/12/48
1450	4	M. Figueres	"	6	Amarrados Molas	170	Duque de Caxias	Sul	5/1/49
1451	4	Paulista	"	1	Pregado Ignorado	39	"	Sul	5/1/49
1452	4	J. P.	"	1	Fardo chapéus	80	Itanagé	Sul	17/2/49
1453	4	M. M. R.	"	1	Caixa miudeza	33	"	Sul	12/2/49
1454	4	C. L.	"	1	Caixa miudeza	62	"	Sul	12/2/49
1455	4	F. G.	"	6	Amarrados Picarétas	70	Itauiçé	Sul	29/9/40
1456	4	E. R. Squibb	"	1	Caixa cartazes	29	Almt. Alexandrino	Sul	10/10/49
1457	4	J. J. Hage	"	13	Caixa Papel	138	"	Sul	10/10/49
1458	4	J. C. A.	"	2	Caixa drógas	46	Rio Amazonas	Sul	28/10/49
1459	4	Façanha	"	5	Caixas c/ fósforos	85	Santarém	Sul	14/11/49
1460	4	B. A.	"	50	Caixas c/ fósforos	850	Santarém	Sul	14/11/49
1461	4	A. B. C.	"	1	Caixa c/ óleo	40	"	Sul	14/11/49
1462	4	S/marca	"	18	Sacos c/ feijão	1.080	Rio Amazonas	Sul	8/4/50
1463	4	S/marca	"	1	Saco c/ cré	50	"	Sul	8/4/50
1464	4	S/marca	"	1	Saco c/ alpista	60	"	Sul	8/4/50
1465	4	S/marca	"	2	Tambores vazios	—	"	Sul	8/4/50
1466	4	Argos	572	1	Caixa Peças	67	Rio Amazonas	Sul	8/4/50
1467	4	IAPETC	S/N.	1	Caixa Papel	42	R. Gurupi	Sul	28/4/50
1468	4	J. O.	"	5	Fardos tecido	336	B. R. Branco	Sul	24/6/50
1469	4	A. G. M. & C.	"	1	Fardo tecido	66	"	Sul	24/6/50
1470	4	R. A. & I.	"	1	Caixa Impresso	15	Itaimbé	Sul	17/8/50
1471	4	Tapajós	"	1	Caixa conserva	10	Poconé	Sul	17/9/50
1472	4	J. Garças	"	3	Engradados móveis	60	Poconé	Sul	17/9/50
1473	4	J. Garças	"	2	Amarrados colchões	18	Poconé	Sul	17/9/50
1474	4	P. P. R. M.	"	5	Engradados móveis	—	Poconé	Sul	17/9/50
1475	4	P. P. R. M.	"	1	Caixa Móveis	499	Poconé	Sul	17/9/50
1476	4	T. M.	"	1	Caixa armário	64	Mauá	Sul	28/10/50
1477	5	S/m	"	1	Lote Saca de Sal	3.000	Curitiba	Sul	11/5/47
1478	5	D. R. S.	"	1	Caixa material Cir.	—	Itapé	Sul	5/2/49
1479	5	D. R. S.	"	4	Grades Móveis	200	Itapé	Sul	5/2/49
1480	5	T. C.	"	1	Caixa c/dobradiças	84	R. Ipiranga	Sul	18/1/50
1481	5	Coope	"	1	Caixa defefon	27	R. Ipiranga	Sul	18/1/50
1482	5	P. D. S. D.	"	1	Caixa metila	28	R. Ipiranga	Sul	18/1/50
1483	5	Alfe	"	14	Caixas canéla	434	Santos	Sul	18/2/50
1484	5	A. P.	"	5	Barricas vidro	422	Itapé	Sul	21/3/50
1485	5	J. M. & C.	"	3	Caixas drógas	95	R. Juruá	Sul	13/5/50
1486	5	F. S.	"	1	Caixa drógas	31	Itapé	Sul	31/5/50
1487	5	Letreiro	"	2	Caixas mat. expediente	254	Itaité	Sul	12/6/50
1488	5	A. V. S/A.	"	6	Encapados mangueira	66	Itaimbé	Sul	18/10/50
1489	5	A. V. S/A.	"	1	Caixa cinzeiro	8	Itaimbé	Sul	18/10/50
1490	5	Auto Volante	"	1	Caixa COND. cobre	71	Itaimbé	Sul	23/12/50
1491	5	Café Santos	"	2	Sacos castanha	102	Itapé	Sul	23/12/50
1492	5	Esporte	"	20	Sacos Castanha	1.020	Itapé	Sul	23/12/50
1493	5	Esporte	"	35	Sacos Castanha	1.750	Itapé	Sul	23/12/50
1494	5	R. S. P.	"	5	Canudos Queijo	195	Itapé	Sul	23/12/50
1495	5	Torres	"	1	Atado maizena	30	Almt. Alexandrino	Sul	8/1/51
1496	5	Estand Oil	"	1	Caixa Ignorada	44	Almt. Alexandrino	Sul	8/1/51
1497	5	C. A.	"	2	Pombonas ácido	120	Campos Sales	Sul	14/4/51
1498	5	Guará	"	4	Caixas sóda cáustica	260	Campos Sales	Sul	14/4/51
1499	6	T. N.	"	4	Pombonas ácido	280	Campos Sales	Sul	17/12/48
1500	6	Reduto	"	1	Caixa vidros	23	Ascanio Coêlho	Sul	6/12/49
1501	6	H. Silva	"	2	Caixas drógas	93	Santarém	Sul	5/7/49
1502	6	P.	"	1	Tambor vazio	40	Itaimbé	Sul	8/8/49
1503	6	S/marca	"	1	Fardo Fumo	70	Itaimbé	Sul	9/8/49
1504	6	Ramos	"	1	Bomba polia	111	R. Ipiranga	Sul	29/9/49
1505	6	Simões de Pina	"	1	Caixa motor	60	R. Ipiranga	Sul	29/9/49
1506	6	Zé Antônio	"	1	Fardo tecido	60	R. Ipiranga	Sul	29/9/49
1507	6	M. L. V.	"	1	Caixa ignorada	60	R. Ipiranga	Sul	29/9/49
1508	6	Danúbio	"	1	Caixa p/ impressão	35	Itapé	Sul	12/11/49
1509	6	C. N. & C.	"	1	Caixa artigos borracha	27	Itauiçé	Sul	20/1/50
1510	6	N. E. D.	"	10	Sacos c/ cevadinha	600	Itauiçé	Sul	20/1/50
1511	6	I. P.	"	1	Caixa ignorada	80	R. Juruá	Sul	19/2/50
1512	10	S/marca	"	3	Sacos g. vazias	55	Motor Aruan	Tocantins	4/11/46
1513	10	T. F.	"	37	Latas vazias	170	Juarizinho	Tocantins	19/6/48
1514	12	S/marca	"	2	Turcos	—	Viking	Javai	23/3/50
1515	3	T. B.	"	5	Caixas quadros	228	Santcs	Sul	23/11/48
1516	1	A. M.	"	8	Caixas g. vazias	320	M. Rouxinol	Xingú	15/4/48
1517	1	Nélio	"	2	Caixas canéla em pó	64	Tupi	Madeira	9/10/48
1518	1	S/marca	"	8	Canastra alho	96	Iracema	Acre	16/12/48
1519	1	S/marca	"	1	Caixa alho	30	Iracema	Acre	16/12/48
1520	1	S/marca	"	2	Tambores latex	360	Rouxinal	Xingú	13/12/49
1521	1	S/marca	"	2	Tambores latex	305	Rouxinol	Xingú	13/12/49

Belém, 14 de dezembro de 1951.

ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Chefe do Dep. de Comunicações
(Ext.—Dia 19/12)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.483

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Raimundo Coimbra dos Reis, residente no lugar Sururi-Jucuará — Mosqueiro, ou à Rua Almirante Wandenkolk n. 710, para ciência de que em audiência realizada no dia 5 de outubro de 1950 foi proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a sentença do processo de reclamação número JCJ-031/50, em que é reclamado, e reclamante José Ferreira de Lima, pintor, casado, a qual é do teor seguinte:

“José Ferreira de Lima, pintor, reclamou contra Raimundo Coimbra dos Reis, alegando que foi admitido em 1.º de agosto de 1950, tendo trabalhado um mês para o reclamado mediante o salário de seiscentos cruzeiros, como seu representante nesta cidade: que, embora tenha procurado inúmeras vezes o reclamado, este se recusou a pagar os salários vencidos, motivo por que o reclamante deixou de trabalhar para o reclamado; que não possui carteira profissional. Os senhores vogais nada lhe perguntaram, bem como o advogado do reclamante, Doutor Adriano Menezes. Foi interrogada a primeira testemunha do reclamante: Sebastião Pereira Saavedra, brasileiro, casado, marítimo, de trinta e dois anos, residente à Marquês de Herval, setecentos e noventa e seis. Aos costumes disse nada. Testemunha afirmada respondeu: que nunca trabalhou para o reclamado; que o reclamado organizou uma empresa de caça e pesca chamada “Luz Demandence do Brasil”, na qual o deponente empregou dois mil cruzeiros; que o reclamado não mais apareceu nesta cidade, nem reembolsou o deponente, não obstante queixa reiterada na Polícia Civil; que o reclamado disse várias vezes ao deponente que o reclamante era seu empregado nesta cidade, ganhando seiscentos cruzeiros mensais; que não sabe se o reclamado deixou de pagar os salários do reclamante. Foi interrogada a segunda testemunha do reclamante: Manoel Lazaro da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, de vinte e cinco anos de idade, residente à Estrada Tavares Bastos, sem número. Aos costumes disse nada. Testemunha afirmada respondeu: que trabalhou três meses para o reclamado, prestando serviços tanto nesta cidade quanto em Mosqueiro; que o reclamante trabalhou cerca de um mês para o reclamado, sem receber os seus salários; que o reclamado não pagou integralmente os salários do deponente, a quem concedeu apenas alguns abonos. Os senhores vogais nada lhe perguntaram, bem como o advogado do reclamante. A segunda proposta de conciliação ficou prejudicada pela ausência do reclamado. O Doutor Juiz Presidente propoz aos senhores vogais a solução do dissídio e, após considerar os termos da presente ata

EDITAIS

como relatório da decisão, colheu os votos e proferiu a seguinte sentença: Considerando que o reclamado foi revel e confesso quanto à matéria de fato; Considerando que a relação jurídica do emprego ficou caracterizada pela prova testemunhal: Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de hum mil e duzentos cruzeiros, nos termos do pedido. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de noventa e nove cruzeiros, em selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde. (a) Aloísio da Costa Chaves, juiz presidente; Homero Cunha, vogal empregador e Antônio Santos, vogal empregado.”

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de dezembro de 1951.

(a) Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe da Secretaria substituto, em exercício.

(G.—Dia 19/12)

Pelo presente, ficam notificados João Nogueira Filho e João Monteiro Sobrinho, brasileiros, solteiros, braçais; o primeiro residente à Rua Roso Danin, 316 e o segundo à Avenida Ceará, 316, nesta cidade, para ciência de que, nos processos de reclamação ns. JCJ-1037 e 1049/50 que movem contra Guarana Soberano, foi interposto pela firma reclamada recurso ordinário da sentença desta Junta; e de que têm o prazo de dez dias a contar da publicação deste edital, para contraminutar o recurso.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de dezembro de 1951. — (a) Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe da Secretaria substituto, em exercício.

(G.—Dia 19/12)

Pelo presente, fica notificado Expedito Alves de Paula, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Rua Manoel Barata, nesta cidade, para ciência de que, no processo de reclamação que move contra o Departamento de Estradas de Rodagem, foi interposto pelo Departamento reclamado recurso ordinário da sentença desta Junta; e de que tem o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para contraminutar o recurso.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de dezembro de 1951. — (a) Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe da Secretaria substituto, em exercício.

(G.—Dia 19/12)

Pelo presente, fica notificado Pedro Monteiro de Freitas, brasileiro, solteiro, panificador, residente no Acampamento, 9-TSF, nesta cidade, para ciência de que, no processo de reclamação n. JCJ-12.610/51 que move contra a Padaria e Merceria “Redentor”, foi interposto pela firma reclamada recurso ordinário da sentença desta Junta; e de que tem o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, para contraminutar o recurso.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de dezembro de 1951. — (a) Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe da Secretaria substituto, em exercício.

(G.—Dia 19/12)

Pelo presente, fica notificado Odaléa Cohen Flexa, brasileira, solteira, guarda-livros, residente nesta cidade à Rua Veiga Cabral n. 188, para ciência de que em audiência realizada no dia 20 de setembro de 1949, foi proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a sentença do processo de inquérito n. JCJ 985/49, em que é requerida e requerente Antônio Canelas & Cia., firma comercial, a qual é do teor seguinte:

Considerando que a requerida foi revel e confessa quanto à matéria de fato; Considerando que a requerida deixou espontaneamente o emprego no dia 30 de julho do corrente ano, consonte ficou comprovado pelo depoimento da testemunha inquirida, decorrendo após essa data prazo superior a trinta dias, em que ela se apresentasse ao emprego: Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente o presente inquérito, para o fim de autorizar a requerente Antônio Canelas & Companhia a dispensar a requerida Odaléa Cohen Flexa do emprego que ocupa na empresa, com fundamentos na letra I, do artigo quatrocentos e oitenta e dois, da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pela requerente, sobre seis vezes o salário mensal da requerida na forma da lei, na quantia de quatrocentos e catorze cruzeiros e oitenta centavos, em selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde. (aa) Aloísio da Costa Chaves, Juiz Presidente; Homero Cunha, vogal empregador e Antônio Santos, vogal empregado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de dezembro de 1951. — (a) Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe da Secretaria substituto, em exercício.

(G.—Dia 19/12)

FALENCIA DE SILVA ROSADO & CIA.

O Escrivão infra assinado, avisa a todos os interessados e credores da firma falida Silva Rosado & Cia., que por despacho do M. M. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, foi prorrogado por mais vinte dias, o prazo para os credores da referida firma, fazerem suas declarações de crédito, acompanhados dos comprovantes.

Belém, 17 de dezembro de 1951. — O Escrivão, Eduardo Castelo Branco Leão.

(Ext.—Dia 19/12)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital à Aricene Joaquim de Andrade, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º and. da parte de Joaquim Lopes Siqueira, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a Nota Promissória n. 1, no valor de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), por Vv. Ss. emitida a favor do apresentante Joaquim Lopes Siqueira e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de dezembro de 1951. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—1532—19/12—Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benigno Alves e a senhorinha Terezinha de Jesus Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 414, filho de Antônia Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio, 1.034, filha legítima de Manoel Pereira de Barros e de Dona Angélica Raiol de Barros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.520—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elcio de Sousa Magalhães e a senhorinha Alzira Xavier da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, encadernador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Juvenal Cordeiro, 187, filho legítimo de João de Sousa Magalhães e de Dona Adélia Alves de Sousa Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 1.369, filha legítima de Francisco Xavier da Silva e de Dona Joana Rodrigues da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.528—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Alves Haick Sobrinho e a senhorinha Olgária Mesquita Macambira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 370, filho legítimo de Paulo Alves Haick e de Dona Aurea Alves Haick.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 1.816, filha legítima de Francisco Xavier Macambira e de Dona Maria Mesquita Macambira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.527—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Santa Brígida e a senhorinha Doralice Fernandes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Salinópolis, armazeador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cezário Alvim, 155, filho de Jucundino Santa Brígida e de Dona Corina Nascimento Santa Brígida.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cezário Alvim, 155, filha legítima de Manoel Fernandes de Oliveira e de Dona Leticia Maria de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.526—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo de Sousa Vale e a senhorinha Raimunda das Dores Meireles.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 321, filho legítimo de Luiz Frutuoso do Vale e de Dona Maria Mercedes do Vale.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arariuna, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 291, filha de Maria das Dores Meireles.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.530—19 e 26/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hernani Terezinho da Cruz e Silva Magalhães e a senhorinha Clotilde de Andrade Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrada n. 1.108, filho de Heráclito de Matos Magalhães e de Dona Adalgisa da Cruz e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muãã, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó n. 1.083, filha de Dona Esmeralda Andrade Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.433—12 e 19/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eládio Pinheiro e a senhorinha Andréa Rodrigues Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, cozinheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bandeira Branca n. 1.552, filho de Pedro Pinheiro e de Dona Levina Pinheiro Santa Brígida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-miri, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Bandeira Branca n. 1.552, filha legítima de João Forte Gomes e de Dona Dorotéia Rodrigues Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.435—12 e 19/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Moraes da Silva e a senhorinha Celina Celis Vilar de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-miri, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Uberabinha n. 31, filho de Antônio Silva e de Dona Luiza Moraes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaris-

to, n. 489, filha legítima de Marcelino Vilar de Oliveira e de Dona Maria Angelica Vilar de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.437—12 e 19/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abel Gouvêa Costa e a senhorinha Edite da Rocha Monteiro.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da República n. 57, filho de José Gouvêa Costa e de Dona Elvina Sousa Costa.

Ela é solteira, natural do Pará, Itaituba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas n. 81, filha legítima de Cesar Pereira Monteiro e de Dona Maria da Rocha Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.434—12 e 19/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nicácio Colino Bermejo e a senhorinha Emilia Martins Bermejo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 637, filho de Cirilo Colino e de Dona Inácia Marques.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 635, filha legítima de Nicácio Bermejo Sandin e de Dona Bonifácia Martins Sandin.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T. 1.436—12 e 19/12—Cr\$ 40,00)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Derson de Almeida e Vergínia Pereira da Silva, tendo extraviado os seus títulos eleitorais, requereram segunda via a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e enviada a cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de dezembro de 1951. — Lúcio Lopes Maia, Escrivão Eleitoral.

Pedido de transferência

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência e inscrição para esta Zona a cidadã Lídia Santos Sousa, inscrita na 6.ª Zona — Igarapé-miri. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado na Cidade de Belém, aos 12 do mês de dezembro de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, Escrivão Eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório, a cidadã Tereza de Jesus Franco Alves. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, Escrivão Eleitoral.

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos José Rodrigues do Couto e Antônio Joaquim Marques, tendo extraviado os seus títulos eleitorais, requereram segunda via a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, Escrivão Eleitoral.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosqueiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Mosqueiro, ou seja as funções de seu cargo das quais se ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificativo, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentação prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 23/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/12; 1, 3 e 4/1/52)